

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto:

Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a recuperação de acesso as estradas vicinais dos municípios pertencentes ao Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, conforme os termos deste edital e seus respectivos anexos.

2. Justificativa

2.1. Do Objeto:

A recuperação e manutenção das estradas vicinais constituem ações essenciais para garantir a mobilidade, a integração regional e o desenvolvimento socioeconômico dos municípios pertencentes ao Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir. Essas vias são fundamentais para o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar, o acesso aos serviços de saúde, o deslocamento das comunidades rurais e o fortalecimento das atividades econômicas locais.

Em razão das condições climáticas, do desgaste natural das vias não pavimentadas e da ocorrência de eventos que comprometem a trafegabilidade, torna-se necessária a realização de intervenções de recuperação de forma contínua e sempre que houver demanda. Tais serviços exigem mão de obra especializada, equipamentos adequados e capacidade técnica para execução das atividades de engenharia necessárias ao restabelecimento das condições de circulação.

Entretanto, o Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, unicamente não dispõe, de forma permanente, de estrutura operacional suficiente para atender, com agilidade e eficiência, às demandas variáveis de recuperação dos acessos às estradas vicinais, o que torna necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia.

Dessa forma, a realização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia mostra-se imprescindível para garantir o atendimento tempestivo das demandas dos municípios consorciados, assegurando a recuperação dos acessos às estradas vicinais, a continuidade da mobilidade da população, a segurança dos usuários e a melhoria da infraestrutura viária rural, contribuindo para a eficiência da prestação dos serviços públicos e para o desenvolvimento regional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.2. Atendimento às normas técnicas, de segurança e sanitárias aplicáveis;

3.1.3. Cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega do objeto;

3.1.4. Disponibilização de equipamentos em boas condições de uso, conservação e segurança;

3.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por equipe designada pela Administração, que poderá realizar inspeções e solicitar ajustes sempre que necessário.

3.3. Estruturas ou serviços em desacordo com as especificações deverão ser substituídos ou corrigidos às expensas da contratada.

3.4. A contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, bem como regulamentos pertinentes à segurança e saúde.

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.1. Habilitação jurídica

4.1.1.1. Documento de identificação dos sócios da licitante.

4.1.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.1.3. **Sociedade empresarial ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil,

publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020;

4.1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.1.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107, da Lei Federal n.º 5.764/1971.

4.1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

4.2.1.1. Provas de regularidades para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, com validade na data da licitação, na forma da lei;

4.2.1.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data da licitação;

4.2.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei Federal n.º 5.452/1943;

4.2.1.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, com validade na data da licitação, na forma da lei;

4.2.1.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.1.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3. Qualificação econômico-financeira

4.3.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

4.3.1.2. Balanço Patrimonial, já exigível e apresentado na forma da lei, com demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo seu titular ou representante legal e pelo contador ou profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, devendo apresentar a CRP/CHP em validade, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios;

4.3.1.2.1. No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial;

4.3.1.2.2. No caso de empresa obrigada a apresentar o Balanço Patrimonial expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, transmitido ao órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema;

4.3.1.2.3. A licitante que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, ou ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

4.3.1.2.4. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral (ILG), o Índice de Solvência Geral (ISG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,00 (um) e apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

LG =

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{ou} > 1,0$$

SG =

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{ou} > 1,0$$

LC =

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ou} > 1,0$$

4.3.1.2.5. Junto com a comprovação dos índices acima referidos, as licitantes deverão comprovar patrimônio líquido mínimo na ordem de 10% do valor estimado da contratação, na forma do § 4º do Art. 69, da Lei Federal nº 14.133/21, exigido apenas caso a licitante tenha resultado menor que 1,00 em algum dos índices de liquidez;

4.3.1.2.6. A licitante deverá apresentar a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente.

4.4. Qualificação técnica

4.4.1. Certidão atualizada de registro e quitação da empresa, bem como de seus responsáveis técnicos responsáveis, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme disposto na lei de licitações, qual seja a Lei n.º 14.133/2021

4.4.2 Demonstração da capacidade técnica para execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em favor da licitante ou de seus responsáveis técnicos, devidamente datado e assinado pela entidade emitente. Os documentos deverão comprovar a realização de serviços em quantitativo mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos itens constantes abaixo:

Para o Lote 01

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	269.661,60
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	5.175.428,40
Regularização do subleito	m²	1.037.160,00
Execução de revestimento primário com material de jazida	m³	207.432,00
Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário	tkm	300.776,40

Para o Lote 02

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	265.187,52
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	5.089.560,48
Regularização do subleito	m²	1.019.952,00
Execução de revestimento primário com material de jazida	m³	203.990,40
Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário	tkm	295.786,08

Para o Lote 03

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	236.808,00
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	4.544.892,00
Regularização do subleito	m²	910.800,00
Execução de revestimento primário com material de jazida	m³	182.160,00
Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário	tkm	264.132,00

4.4.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem o mesmo profissional como responsável técnico, para comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

4.4.4 Declaração indicando o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA/CAU acompanhada de Termo de Anuência, por meio do qual o(s) profissional(is) indicado(s) manifesta(m) concordância com sua designação para integrar a equipe técnica da licitante, devidamente assinado e datado em momento posterior à publicação deste edital.

4.4.5. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos, deverão, obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante por meio das opções abaixo:

- Apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas;
- Apresentação de contrato de prestação de serviço;
- Mediante contrato social em caso de sócio ou administrador não sócio, acompanhado da certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada.
- Declaração de compromisso futuro para compor o quadro técnico, caso a presente licitação seja adjudicada e o contrato celebrado com a licitante.

4.4.6. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por seus sócios, informando que disporá de toda infraestrutura adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações e pessoal técnico especializado, catalogando equipamentos a serem fornecidos;

4.4.7 Declaração de integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme modelo do anexo.

4.4.8 Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.4.9 Declaração dos sócios da Licitante de que possui em seu Quadro técnico ou manterá durante a execução do objeto, Técnico em Segurança do Trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente registrado no órgão competente, informando seu nome, CPF e Identidade e apresentando comprovante de registro.

4.4.10 Declaração do Técnico/engenheiro em Segurança do Trabalho supracitado de que o mesmo aceitará a indicação ou compõe o Quadro técnico da Licitante, devidamente datada e assinada em momento posterior a publicação deste edital.

5. Descrição da Solução Como um Todo

Será adotado o critério de julgamento por menor preço por lote, considerando a necessidade de agrupar os serviços de engenharia por conjuntos de características e especificidades técnicas semelhantes, de forma a proporcionar maior eficiência na execução contratual, otimizar a gestão do contrato e ampliar a competitividade entre os licitantes.

A solução escolhida contempla o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, responsável pela execução dos serviços de recuperação de acesso às estradas vicinais dos municípios pertencentes ao Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, em conformidade com as especificações, condições e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

6. ESCOLHA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, no Sistema de Registro de Preços (SRP), com modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviços comuns de engenharia e a necessidade de atendimento futuro e eventual das demandas dos municípios pertencentes ao Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, por possibilitar que as contratações ocorram de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração,

proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, agilidade no atendimento das demandas e evitando a realização de múltiplos procedimentos licitatórios para serviços de mesma natureza.

A estimativa de custos deverá ser elaborada com base nas tabelas oficiais de referência aplicáveis aos serviços de engenharia, especialmente o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e, quando pertinente, o Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), complementada por pesquisas de mercado, quando necessário, observando os preços praticados para serviços similares e a legislação vigente.

7. Análise De Mercado

A análise de mercado será realizada por meio de levantamento dos custos de serviços de engenharia utilizando, prioritariamente, as tabelas oficiais de referência aplicáveis, especialmente o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e, quando pertinente, as demais tabelas referenciais de custos da engenharia, complementada por pesquisas de mercado e consultas a contratações públicas similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

Tal metodologia visa assegurar que os preços estimados sejam compatíveis com os valores praticados no mercado e com os referenciais oficiais, garantindo a observância dos princípios da economicidade, da competitividade, da eficiência e da vantagem para a Administração Pública.

8. Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos

Garantir a recuperação e a melhoria das condições de trafegabilidade das estradas vicinais dos municípios pertencentes ao Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir;

Assegurar maior segurança e mobilidade para os usuários das vias rurais, facilitando o deslocamento de pessoas, veículos e cargas;

Proporcionar melhores condições para o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o acesso aos serviços públicos essenciais, especialmente saúde e educação;

Promover maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas de recuperação das estradas vicinais, por meio da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia;

Otimizar a aplicação dos recursos públicos mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações conforme a necessidade dos municípios consorciados;

Contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região, por meio da melhoria da infraestrutura viária rural e da continuidade da circulação nas comunidades atendidas.

9. Riscos Associados

- **Operacionais:** atrasos no início ou na execução dos serviços de engenharia, comprometendo a recuperação tempestiva das estradas vicinais;
- **Técnicos:** execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas, projetos, memoriais ou demais documentos contratuais;
- **Climáticos:** ocorrência de chuvas intensas e demais condições meteorológicas adversas que possam comprometer o cronograma de execução e a qualidade dos serviços;
- **Logísticos:** dificuldades no deslocamento de equipes, máquinas, equipamentos e insumos até os

locais de intervenção, especialmente em áreas de difícil acesso;

- **Administrativos:** necessidade de reprogramação das frentes de serviço em razão da priorização de demandas emergenciais ou supervenientes dos municípios consorciados.

Tais riscos serão mitigados mediante planejamento prévio das intervenções, elaboração de cronograma de execução, fiscalização permanente dos serviços, exigência de qualificação técnica da contratada, acompanhamento da execução contratual por equipe técnica competente e adoção das medidas corretivas cabíveis sempre que constatadas inconformidades ou atrasos, observadas as disposições do edital, do contrato e da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para a realização do presente objeto, sendo a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia suficiente para atender às demandas de recuperação de acesso às estradas vicinais dos municípios pertencentes ao Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir.

11. Gestão Contratual E Fiscalização

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidor(es) formalmente designado(s) pelo Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de engenharia, verificar a conformidade com as especificações técnicas, projetos, memoriais, cronogramas e demais documentos contratuais, bem como atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Teixeira de Freitas, 15 de julho de 2026



Manrick Gregório Prates Teixeira

Presidente